

Conselho Municipal de Saúde São Simão - Goiás

Criado pela Lei 008/2001 de 13/06/2001

RESOLUÇÃO nº. 013/2022

21 de outubro de 2022

PUBLICADO EM

21 / 10 / 22

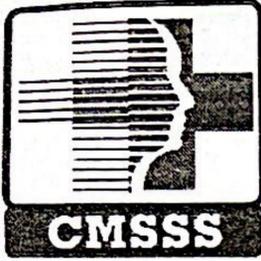
Assinatura

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E PRERROGATIVAS CONSTANTES NAS LEIS (8080 DE 19/09/1990 LEI ORGÂNICA DE SAÚDE); LEI °.80142/90; LEI MUNICIPAL ESPECIFICA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONSIDERANDO:

1. Que uma das prerrogativas mais relevante do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e
2. As exigências impostas pela resolução de nº. 012/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de Março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO; em sua reunião ordinária do dia 28 de Fevereiro de 2002.

RESOLVEM:

Aprovar por maioria dos Conselheiros presentes, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2022, **Aprovação da Tabelas Contendo: Principais Aparelhos Ortopedia Preventiva para público Alvo (Crianças) de 06 à 12 anos, sendo os Aparelhos BIONATOR, HAAS e IRAX, ARCO LINGUAL OU DE NANCE, MANTENEDOR DE ESPAÇO.** Haja vista o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução nº. 012/2002-CIB/GO; de 10 de Julho de 2009.



Conselho Municipal de Saúde
São Simão - Goiás
Criado pela Lei 008/2001 de 13/06/2001

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar do poder EXECUTIVO, revogando-se as disposições em contrário.


Ênio Franco Vilarinho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSS n.º 013 de 21 de outubro de 2022.


Dra. Suely Luiz de Freitas
Secretária Municipal da Saúde

Dra. Suely Luiz de Freitas
Secretária Mun. de Saúde
Decreto 539/2022



PRINCIPAIS APARELHOS DE ORTOPEDIA PREVENTIVA:

● PUBLICO ALVO : IDADE: 06 Á 12 ANOS.

● TIPOS DE APARELHOS:

1 – BIONATOR

INDICAÇÕES E TRATAMENTO:

➤ TRATAMENTO PARA PACIENTE CLASSE II., QUE TEM DEFICIÊNCIA DE MANDÍBULA., SERVE PARA DESENVOLVIMENTO DA MANDÍBULA.

➤ TEM QUE AVALIAR O PACIENTE TODO MÊS.

➤ VALOR DA MANUTENÇÃO:

850,00 APARELHO

60,00 CADA MANUTENÇÃO

➤ SENDO NECESSÁRIO AO MENOS 06 MANUTENÇÕES.

2 – HAAS E IRAX:

INDICAÇÕES E TRATAMENTO:

➤ EXPANSÃO DA MANDÍBULA ATRESIADA.

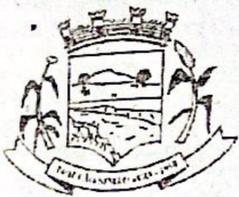
➤ INDICADO PARA MORDIDA CRUZADA.

➤ O PACIENTE FICA EM TORNO DE 01 ANO COM O APARELHO, SENDO ACOMPANHADO DE 02 EM 02 MESES.

➤ VALOR DO APARELHO JÁ INCLUSO A MANUTENÇÃO: 1.100,00

3 – ARCO LINGUAL OU DE NANCE:

INDICAÇÕES E TRATAMENTO:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Secretária -

- UTILIZADO EM PERDA PRECOCE DA DENTIÇÃO DECÍDUA, PARA EVITAR MESIALIZAÇÃO DO MOLAR.
- SERVE PARA MANTER O ESPAÇO, PARA A ERUPÇÃO DO DENTE PERMANENTE.
- FICA ATÉ A ERUPÇÃO DO DENTE PERMANENTE, PODE LEVAR ANOS DE USO.
- É INDICADO QUANDO A AUSÊNCIA É NA ARCADA INFERIOR (MANDÍBULA)
- VALOR DO APARELHO JÁ INCLUSO A MANUTENÇÃO: 500,00

4 - MANTENEDOR DE ESPAÇO:

INDICAÇÕES E TRATAMENTO:

- É PARA MANTER O ESPAÇO QUANDO HÁ PERDA PRECOCE DA DENTIÇÃO DECÍDUA
- É INDICADO PARA ARCADA SUPERIOR.
- FICA ATÉ A ERUPÇÃO DO DENTE PERMANENTE, PODE LEVAR ANOS DE USO.
- VALOR DO APARELHO JÁ INCLUSO A MANUTENÇÃO: 250,00.

Atenciosamente,

Cinara Cristina de Carvalho Moraes
Coordenadora da Odontologia Municipal